

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-016/2014 CONFORME PROCESSO-481/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 01/08/2014 09:13:52

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 04/08/2014

Lido Sessão: Ordinária de 04/08/2014

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

É membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, membro do Conselho de Ética da Subseção da OAB de Gramado/Canela.

No setor publico, foi Secretário da Administração de Gramado em 1969, membro do Conselho do Plano Diretor de Gramado 1971/1972,

Procurador do Município de Gramado de 1971 a 1981 e de 1989 a 1995,

Presidente da Feira Nacional do Artesanato em 1977, Procurador do Município de Canela 1982 a 1988; de 1990 a 1994 e 1997 a 2000, Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Gramado 1997/2000, Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Gramado 1997/2000.

Nas Atividades Sociais, foi Presidente do Gramado Tênis Clube 1969, Presidente do Gramado Golf Clube de 1986 a 1991, Membro fundador do Lions Clube de Gramado e membro ativo desde 1969, Presidente do Lions Clube de Gramado por três exercícios, Vice-Governador do Distrito L7 do Lions Clube Internacional 1975.

Na sua trajetória de vida, recebeu homenagens por reconhecimento como, Prêmio Governador do Estado do Rio Grande do Sul, por destaque em direito administrativo na Faculdade de Direito de Caxias do Sul, do Gramado Tênis Clube 1993, do Poder Executivo de Gramado pela participação no Desenvolvimento do Município no ano de 2000, da Ordem dos Advogados do Brasil como decano da comarca de Gramado em 2001, da Paróquia São Pedro no ano de 2005 por relevantes serviços prestados, Lions Clube de Gramado com a Comenda Melvin Jones que é a mais alta condecoração de Lions Internacional.

Atualmente é Sócio da Haas & Tomazeli Advogados Associados e da Coxilha Alta Agropecuária Ltda.

Câmara Municipal de Gramado 1 de Agosto de 2014.

Evandro Moschem
Vereador PMDB

João Teixeira
Vereador PMDB

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-016/2014 CONFORME
PROCESSO-481/2014**

Concede o Título de Cidadão
Gramadense.

Concede o Título de Cidadão Gramadense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **SÉRGIO HASS**, o título de **CIDADÃO GRAMADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Gramado.

Art. 2º. A entrega do título ocorrerá em Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Gramado, a ser comunicada previamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado 1 de Agosto de 2014.

Evandro Moschem
Vereador PMDB

João Teixeira
Vereador PMDB